



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR N° 23/2019/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 01 de novembro de 2019.

Para: **Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna**

Assunto: **Avaliação de Desempenho TAES - ciclo avaliativo 2019.**

Prezado (a) Senhor (a),

1. A Progepe está iniciando, para o exercício de 2019-2020, o ciclo avaliativo do processo de Avaliação de Desempenho dos Técnicos Administrativos em Educação e de Docentes Gestores.
2. O processo de Avaliação de Desempenho é um instrumento gerencial que permite mensurar, quantitativa e qualitativamente, os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, considerando a execução de atividades e cumprimento de metas com vistas ao alcance de objetivos institucionais.
3. A Avaliação de Desempenho tem como objetivos, dentre outros, possibilitar acompanhamento gerencial dos resultados dos processos de trabalho e sua melhoria nos níveis operacional, tático e estratégico, identificando os aspectos do trabalho que facilitam ou dificultam o desempenho do servidor e efetivar as progressões funcionais por mérito com base nos resultados objetivos do desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação e a avaliação é a principal ferramenta para concessão de progressão por mérito para os TAES.
4. Lembramos que as progressões por mérito dos servidores TAES estão condicionadas ao envio dos quatro formulários **preenchidos até o dia 29 de novembro, impreterivelmente.**
5. Deste modo, esclarecemos que após essa data, o sistema será fechado para análise e elaboração de relatórios, sem possibilidade de reabertura.
6. Para tanto, solicitamos que todos os servidores técnico-administrativos em educação da

UNIFAL-MG preenchem os formulários de números 1, 2 e 3.

7. O Formulário 1 é para o servidor fazer a sua auto avaliação. O Formulário 2 é para que o servidor avalie a sua chefia imediata, seja ele TAE ou docente (com exceção do Magnífico Reitor). O Formulário 3 é para serem avaliadas as condições de trabalho de cada servidor.

8. O Formulário 4 é para que a chefia faça a avaliação do servidor.

9. Os links para acesso aos formulários eletrônicos para a realização do processo de avaliação de desempenho estão disponíveis pelo link:

10. <https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20Desempenho%202019%20-%20TAEs>

11. De acordo com o § 1º do Art. 26 da RESOLUÇÃO Nº 045/2007 DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG que diz:

"Art. 26. Caberá à Chefia de cada Unidade:

I – acompanhar o desempenho do servidor;

II - receber os Relatórios de sua Unidade e dar ciência aos servidores dos resultados das avaliações;

III - participar da Reunião Anual de Avaliação de Resultados, a ser conduzida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, através do Setor de Desenvolvimento e Capacitação.

§ 1º A chefia ou o Dirigente de Unidade que não efetuar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua responsabilidade e que não atender ao disposto por este Programa estará sujeito às penalidades previstas no art. 129 da Lei nº 8.112/90.

§ 2º Em caso de recusa, devidamente justificada, da chefia imediata em proceder a avaliação de um servidor, a Unidade de lotação deste indicará outro servidor, entre seus pares, para que efetue a avaliação."

12. Por fim, solicitamos dar ampla divulgação a todos os servidores lotados nessa unidade, uma vez que a avaliação de desempenho impacta diretamente na concessão de progressão por mérito dos servidores TAEs.

Com meus melhores cumprimentos,

Juliana Guedes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 07/11/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0](#), informando o código verificador 0218052 e o código CRC 5D51CF43.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.020876/2019-83

SEI nº 0218052